



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Pregão Eletrônico nº09/2026

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, novos e de primeira qualidade, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento, destinados a suprir as necessidades administrativas e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Riachão do Dantas/SE.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:00 (oito horas) do dia 10/04/2026 (dez de Abril de dois mil e vinte e seis);

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 23/04/2026 (vinte e quatro de dois mil e vinte e seis);

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.licitanet.com.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@riachaododantas.se.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADA
Itens exclusivos e de ampla concorrência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Torna-se público que o(a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS sediada na Praça Epifânio Góes, centro – Riachão do Dantas/SE realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 126/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, novos e de primeira qualidade, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento, destinados a suprir as necessidades administrativas e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Riachão do Dantas/SE.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.licitanet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Todos os itens são exclusivos MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, conforme preceitua o Art. 48 da Lei Complementar n 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar n°



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

147/2014 com exceção do item 44,112,113,114,115 que Poderão participar todos os tipos de empresa.

2.5

2.5.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.5.2 **QUANDO UMA LICITAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA**, *Os licitantes que não se enquadrem como micro empresas (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), poderão cotar os ITENS exclusivos, entretanto somente serão aceitos caso não aja micro empresas (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) participando deste processo, que neste caso serão abertos para disputa entre os demais licitantes presentes*

2.5.3 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.8 Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; cooperativas

2.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14 A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA com a “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limitepré-definido no preâmbulo deste instrumento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

3.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.11 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.12 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Riachão do Dantas, observadas as prescrições da legislação específica.

3.14 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 *valor (unitário e .(total) do item;*

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.7.4 As propostas digitadas no sistema **NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE** (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas. Todavia, as propostas anexadas (físicas) junto aos documentos de habilitação devem conter todos os dados da licitante, conforme modelo (anexo III);

4.8 A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos serviços e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

4.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de (0,10) dez centavos.
- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, para este processo o modo de disputa será ABERTO.
- 5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;
- 5.18 Para efeito do disposto no subitem 5.17 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 5.18.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;
- 5.18.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.17, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 5.18.4 Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 5.19 O disposto nos subitens somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21 Será estabelecido um prazo para negociação onde o pregoeiro solicitará uma proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

- 5.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; Para fins de observância a tal requisito, os licitantes, acaso solicitado, deverão comprovar, por meio idôneo, que possuem o selo Empresa Amiga da Mulher, na forma do Art. 3, da Lei Federal N 14.682, de 20 de setembro de 2023.
- 5.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.23.2.2 Empresas brasileiras;
- 5.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.24 Exauridas as condições estabelecidas no art. 60 da Lei 14.133/2021, proceder-se-á com **SORTEIO ELETRÔNICO** dentre as propostas empatadas, conforme o §2º, do Art. 28, segundo a redação atualizada, na conformidade do Art. 3, da Instrução Normativa SEGES/ME N° 79, de 12 de setembro de 2024:
- 5.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.25.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.25.5 **Após a fase de lances o licitante classificado em 1º lugar deverá ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO (dos itens solicitados no Termo de Referência) COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR**



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**COMPETENTE. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS ENSEJARÁ NA
DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

5.25.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por uma única vez a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep

6.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.2 e 3.5 deste edital.

6.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

6.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta na forma abaixo:

6.7.1 Deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de serviços/fornecimento já prestados e planilha contábil para comprovar a exequibilidade dos preços praticados, após ressarcidos os custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro, com o preço apresentado, por exemplo), no **prazo de 02h (duas horas)**, sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 59, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e Súmula nº 262 – TCU.

✓ notas fiscais de serviços/fornecimento já prestados, no máximo, 01 (um) ano da data da licitação derivados de contratos preferencialmente, com órgãos públicos, admitidos contratos celebrados com órgãos privados anteriores à data da licitação. Onde tenha sido praticado o mesmo preço apresentado nesta licitação ou valores compatíveis com o aqui praticado, entendendo-se como compatibilidade uma diferença percentual de até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores;

✓ planilha contábil contemplando custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro.

6.7.1.1 Não havendo a notas fiscais de serviços/fornecimento já prestados anteriormente deverá apresentar a planilha contábil contemplando custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro **JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL DE COMPRAS DOS PRODUTOS OU INSUMOS.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

6.7.1.2 O prazo estabelecido no item 6.7.1 poderá ser prorrogado um única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo inicialmente estabelecido.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 9.1. Os documentos de habilitação, deverão ser cadastrados após a rodada de lances assim com esta descrito no Art. 63 inciso II da Lei 14.133.

7.2 9.2 Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, será aberto o prazo de 02 DUAS) horas para envio dos os documentos de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

7.3 Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

7.4 Os documentos estão previstos no Termo de Referência, e necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

7.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

7.13 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 200

7.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, uteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será na transparência do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 A apreciação se dará em fase única.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (.trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao@riachaododantas.se.gov.br e www.licitanet.com.br

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos riachaododantas.se.gov.br e www.licitanet.com.br

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III- Declaração dos Requisitos de habilitação

ANEXO IV- Declaração de menor

ANEXO V- Declaração de enquadramento EPP /Me

ANEXO VI - Declaração pessoa deficiência

Riachão do Dantas 09 de Abril de 2026

Paula Brunelly Souza Cruz

Agente de contratação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

APÊNDICE DO ANEXO I– ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DOCUMENTO SEPARADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, novos e de primeira qualidade, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento, destinados a suprir as necessidades administrativas e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Riachão do Dantas/SE.

1.2 Para melhor detalhamento da presente contratação, apresenta-se, abaixo, a planilha contendo a relação dos itens, especificações e respectivas quantidades, a qual integra este Termo de Referência e servirá de base para a estimativa de custos e a execução contratual.

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	14351	*CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	*CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UND	20	613,5000	12.270,0000
2	14362	*FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO.	*FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO, LINHA BRANCA - FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS, BRANCO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	UND	14	797,9800	11.171,7200
3	14476	*LIQUIDIFICADOR TUBOR POWER L-99 FB COM 3 VELOCIDADES 500W - PRETO - 110V.	*LIQUIDIFICADOR TUBOR POWER L-99 FB COM 3 VELOCIDADES 500W - PRETO - 110V.	UND	4	122,9500	491,8000
4	14474	*PURIFICADOR DE ÁGUA REFLIGERADOR POR COMPRESSOR BRANCO 110VTS.	*PURIFICADOR DE ÁGUA REFLIGERADOR POR COMPRESSOR BRANCO 110VTS.	UND	10	1.074,6700	10.746,7000
5	25514	Andador	Andador Articulado Dobrável em Alumínio, Ajuste de altura: 81 – 99 CM Largura: 54 CM Comprimento: 47 CM Tripla barra de sustentação para firmeza durante o caminhar Pontas aderentes para evitar escorregões 8 regulagens de altura para ajuste personalizado Estrutura em alumínio de alta qualidade, leve e resistente Design prático e dobrável, ideal para armazenamento em espaços compactos.	UND	2	183,8200	367,6400

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

6	24853	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S.DIMENSÕES UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA- ALTURA MÁXIMA: 285 MM- LARGURA MÁXIMA: 850 MM- PROFUNDIDADE MÁXIMA: 220 MM.UNIDADE EXTERNA - CONDENSADORA- ALTURA MÁXIMA: 505 MM- LARGURA MÁXIMA: 720 MM- PROFUNDIDADE MÁXIMA: 295 MM.CARACTERÍSTICAS- CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO – A.. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER.. GÁS REFRIGERANTE R410A.. FILTRO ANTI-BACTÉRIA.. DESUMIDIFICAÇÃO.. CONTROLE REMOTO.. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. .FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING.. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOSCOMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. .VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA.. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.173 GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UND	19	3.156,4600	59.972,7400
7	20265	Ar condicionado tipo Split 18.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split 18.000 BTUS (com instalação completa no local) Capacidade de refrigeração mininstalação Fabricante de referência Spring carrier ou equivalente, com garantia mínima de 12 meses e Assistência técnica em Sergipe.	UND	3	3.241,5000	9.724,5000
8	20266	Ar condicionado tipo Split 36.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split 36.000 BTUS Consumo 3700W , Voltagem 220V (com instalação completa no local) Capacidade de refrigeração mininstalação Fabricante de referência Spring carrier ou equivalente, com garantia mínima de 12 meses e Assistência técnica em Sergipe.	UND	3	11.796,8800	35.390,6400
9	17997	ARCO/ANEL FLEXÍVEL	Anel tonificador para melhoria dos tónus musculares, fortalece a musculatura e promove a flexibilidade e reabilitação muscular.	UND	2	90,6700	181,3400
10	20268	Armário copa/cozinha,material em aço	Armário copa/cozinha,material em aço, tipo de parede, acabamento superficial pintado, cor branca, com duas portas e uma prateleira.	UND	17	846,3000	14.387,1000

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

11	24855	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - PRATELEIRAS - ARMÁRIO DE AÇO ALTO	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900 MM +/- 10 MM PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS/MÁXIMO 100 MICROMETROS. CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22(0,75 MM). PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø =1/4" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA.MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. PORTA- ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. MODELO MEC/FNDE.	UND	38	1.390,0000	52.820,0000
12	22290	Armário Vitrine.	NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	UND	20	1.255,0000	25.100,0000
13	24898	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE, SUPORTE PASTA SUSPENSA	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE, SUPORTE PASTA SUSPENSA.	UND	32	1.081,0000	34.592,0000

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

14	14837	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 60 LITROS.	CONTRLE TOTALMENTE AUTOMATICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVES DE MICRONTROLIDADOR. SELEÇÃO DE TEMPERATURA:120 A 134 C . CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATE 45 MINUTOS . PRECISÃO E TEMPO DE RESSISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRAULICO E BOMBA DE VACUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDAVEL. VALVULA SOLENODE: EM LATÃO. CÂMARA DEVE SER EM AÇO INOXIDAVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALEM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. OMADICIONAMENTO DA AGUA NA CÂMARA INTERNADA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUIDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO, CABOS DEVEM SER DE BAQUELINE (ISOLAMENTO AO CALOR) RESISTÊNCIA DEVE SER NIQUEL-CROMO, BLINDADA EM AÇO INOXIDAVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL REFORÇADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMOERATURA EXCEDA EM 3° C A TEMPERATURA PROGA MADA. SISTEMA MECÂNICO E ELETRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALIVIO, FUSIVEL DE ROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAS EM AÇO DE FALTA DE AGUA. CONSTRUIDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁCIMAS: 44 X 56 X 78 CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS 30 X 60 CM QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02 POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W VOLTAGEM: 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	2	9.300,0000	18.600,0000
----	-------	---	---	-----	---	------------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

15	20273	Balança antropométrica adulto, capacidade de pelo menos 150kg	Balança antropométrica adulto , balança eletrônica digital com display em led ou lcd com capacidade de pelo menos 150kg divisão em fração de 100fg com régua antropométrica em alumínio anodizado embutido na coluna para medir alturas com escala de no mínimo 1,90m com graduação 0,5cm em 0,5cm estrutura em chapa de aço reforçado com tapete de borracha antiderrapante coluna em tubo de aço tratamento anticorrosivo pintado em epóxi indicador luminoso proporcionando boa visibilidade do peso, especialmente em ambientes com pouca iluminação todos os dispositivos necessários ao completo funcionamento do equipamento.	UND	10	1.176,1100	11.761,1000
16	22307	Balança Antropométrica Infantil.	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE: ATÉ 16 KG I DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM) I TARA: POSSUI	UND	2	759,8400	1.519,6800
17	25398	Balança digital para uso em saúde	Balança digital para uso em saúde, com plataforma em vidro temperado de alta resistência e superfície antiderrapante. Sistema de medição por sensores eletrônicos de alta precisão, com visor digital em LCD de fácil leitura. Acionamento e desligamento automáticos. Alimentação por pilha/bateria, com indicador de sobrecarga e de bateria fraca. Indicada para aferição de peso corporal em adultos. Capacidade 200kg.	UND	50	115,0000	5.750,0000
18	22261	Balde/Lixeira	CAPACIDADE: DE 11 ATÉ 20 L MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UND	10	123,3300	1.233,3000
19	22277	banqueta.	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	UND	6	500,8400	3.005,0400
20	24166	BEBEDOURO DE COLUNA COM ALTO DESEMPENHO, COM AUTONOMIA DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA	BEBEDOURO DE COLUNA COM ALTO DESEMPENHO, COM AUTONOMIA DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUI RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 1,8L. TAMBÉM CONTÉM UM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, QUE CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, COM ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALÇAS LATERAIS FACILITAM O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA ENQUANTO UM PARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL FACILITA O ESVAZIAMENTO E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA. SUPORTA GALÕES DE ÁGUA DE ATÉ 20L.	UND	19	738,6500	14.034,3500
21	25270	BICICLETA ERGOMÉTRICA	BICICLETA ERGOMÉTRICA, Fixada ao chão, com apoio posterior para o tronco, com carga e tempo ajustáveis.	UND	1	1.986,0000	1.986,0000
22	20276	Biombo hospitalar, material aço inoxidável, tipo triplo dobrável	Biombo hospitalar, material aço inoxidável, tipo triplo dobrável, com estrutura tubular redonda, bandeiras laterais, com tecidos técnicos, para área hospitalar, que garante proteção antimicrobiana, anti-fungos, removíveis, que facilitam sua higienização. Tecido bioactive, resistente a todos os tipos de desinfecção, altura cerca de 1.80m, comprimento 1.80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio ponteiros giratórias, características adicionais divisórias em PVC	UND	10	505,5000	5.055,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

23	20277	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO. Parâmetros básicos. Dimensões: 135mm X 105mm X 165mm (L*A*P). Peso: 0,98 Kg. Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7 -0,35A, saída D.C 15V-1.66A max. Tensão de entrada para a bomba de alimentação: D.C: 15V. Potência de saída: < 55VA	UND	2	3.700,0000	7.400,0000
24	14843	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06? GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA.	UND	5	332,5800	1.662,9000
25	22306	Cadeira de Rodas Adulto*	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL ELEVACÃO DE PERNAS: COM ELEVACÃO	UND	5	601,4200	3.007,1000
26	20278	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Fabricada em aço carbono e pintura epóxi, a cadeira conta com freios bilaterais e aro impulsor visando autonomia e evitar possíveis problemas e transtornos ao paciente. O assento e o encosto almofadados que são produzidos em nylon, garantindo resistência e conforto, além de ter um bolso que facilita armazenamento de prontuários, e outros itens leves. Com capacidade máxima de 150 Kg, a Max Obeso é ideal para indivíduos com sobrepeso e/ou quadris largos, pensando no melhor posicionamento e conforto dos usuários. Possui ainda apoio de braços escamoteáveis e pés com regulagem de altura, faixa em Nylon para apoio de panturrilhas, e rodas dianteiras com aro 06 e pneus maciços com rodas traseiras de aro 24 com estrutura de alumínio. A Cadeira de rodas CDS é ainda dobrável em X facilitando o armazenamento e o transporte. Sua utilização é ampla, e serve para ambientes internos, hospitais, clínicas e até uso residencial!	UND	2	1.288,4900	2.576,9800
27	22303	Cadeira de Rodas Pediátrica.	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL ELEVACÃO DE PERNAS: COM ELEVACÃO	UND	1	575,0000	575,0000
28	24155	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONOMICA, PESO MÁXIMO 120KG	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONOMICA, PESO MÁXIMO 120KG APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO E DETALHE EM ALUMINIO. ARANHA EM NYLON, ASSENTO EM TECIDO POLIESTER COM ESPUMA LAMINADA. BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PP.	UND	57	422,0000	24.054,0000
29	18347	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO COR BRANCO	UND	382	43,0000	16.426,0000
30	25511	Cadeira sem Braço com Assento	Cadeira, Sem Braços, Assento E Encosto Em Espuma Injetada Em Poliuretano Flexível Encosto: D-28 A D-35 Kg/M³ (Conforto Ergonômico).Espessura Assento, Mínimo de 40mm a 50mm para conforto prolongado. Revestimento, Tecido poliéster, couro ecológico (PU) ou Mesh, com costura reforçada.	UND	50	332,5000	16.625,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

31	24365	CAIXA DE CABO DE REDE DE COMPUTADORES - 305m	CABO DE REDE DE COMPUTADORES: material condutor cobre, bitola condutor 24 awg, tipo cabo par trançado 4 pares, padrão cabeamento utp cat.5e, 100% cobre, homologado anatel, características adicionais impedância 100 ohms e normas iso e eia/tia, comprimento cabo 305m (preto/azul).	CX	4	833,0000	3.332,0000
32	22965	CAIXA DE SOM (Com as seguintes configurações mínimas exigidas)	CAIXA DE SOM (Com as seguintes configurações mínimas exigidas): Potência de Saída (W RMS) 1100, Resposta de Frequência Dinâmica - 30Hz-20KHz (-6dB), Perfis bluetooth - A2DP V1.3, AVRCP V1.5, Faixa de frequência do emissor bluetooth - 2400 MHz – 2483.5 MHz, GFSK de modulação do emissor bluetooth - GFSK, p/4 DQPSK, 8DPSK, Potência de emissão de bluetooth - =15dBm (EIRP), Versão do Bluetooth - 5.3, Classificação IPX - IPx4, Wi-fi, . ANEXAR JUNTO COM A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE.	UND	2	1.144,9800	2.289,9600
33	20280	Cama hospitalar 1006	Cama hospitalar 1006: Movimentos : Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, Regulagem de altura (53 a 70 cm), acionamento através de manivelas. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em aço carbono. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 130kg.Dimensões úteis : 1,90x 0,90.	UND	15	3.253,5000	48.802,5000

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

34	20717	CARDIOVERSOR	<p>CARDIOVERSOR: Desfibrilador portátil com modos: monitoração, desfibrilação assíncrona, cardioversão sincronizada, oximetria de pulso (spo2), marcapasso e dea. possuir forma de onda bifásica com ajuste automático em função da impedância do paciente carga ajustável entre 2 a no mínimo 200 joules pelo menos possuir registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além de possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque. Saída única para pás externas e eletrodos de dea/marcapasso. O equipamento deve ser capaz de permanecer pelo menos 90 segundos carregado antes de auto desarmar. Possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura. No modo cardioversão, o tempo entre a detecção da onda r e o disparo do choque deve ser inferior a 30 ms. possuir modo dea tanto para uso em pacientes adultos como pediátricos, com exibição de cronômetro para auxílio durante a rcp. Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso, possuir modo marcapasso, onde os pulsos elétricos são aplicados através das pás adesivas, possuir display digital em lcd colorido, de no mínimo 6,5" e resolução de no mínimo 640x480 pixels, com a apresentação de no mínimo três curvas simultâneas na tela. Possuir possibilidade de monitorização de ecg de sete derivações e gravar tendência numérica de sinais vitais, possibilidade para futura capnografia. Possuir conector usb para transferência de dados e resumo de eventos. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido pelo menos ip54. Possuir bateria recarregável com indicação própria de carga e autonomia mínima de 100 descargas ou 2,5 horas de monitoração e o tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade deve ser inferior a 3 horas. Peso máximo de 6,5 kg para o aparelho com bateria e pás reutilizáveis instaladas. Acompanha: cabo paciente 3 vias, cabo força e quatro bobinas de papel para registrador. Garantia de 12 meses. Registro na anvisa instalação e treinamento operacional inclusos. É exigido: Catálogo original do produto em português que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas registro do produto na anvisa frete, instalação e garantia de 12 meses. Assistência técnica local por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante (com sede no estado).</p>	UND	1	27.000,5000	27.000,5000
35	22263	Carro Maca Simples.	<p>MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO GRADES LATERAIS: POSSUI</p>	UND	1	2.416,5100	2.416,5100
36	14847	CARRO PARA CURATIVO INOX – BALDE ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA	<p>CARRO PARA CURATIVO INOX – BALDE ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG.</p>	UND	5	1.053,0700	5.265,3500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

37	25273	CICLOERGOMETRO	CICLOERGOMETRO, estrutura em aço resistente com acabamento em plástico ABS durável, pedais ajustáveis, feitos em ABS e borracha.	UND	2	232,9000	465,8000
38	20753	destiladora de agua para uso em autoclave, 110v ou 220 v.	destiladora de agua para uso em autoclave, 110v ou 220 v.	UND	2	1.138,2700	2.276,5400
39	20281	Eletrocardiógrafo modelo portátil, digital tipo display LCD	Eletrocardiógrafo modelo portátil, digital tipo display LCD, 12 canais, bivolt, funções conexão com microcomputador, software e cabo interface, tipo registro 12 derivações simultâneos, dimensões aproximadas de 350 mm de comprimento, 200 mm de altura e 250 mm de largura com 2,4 kg, características adicionais memória para o mínimo 100 exames, acessórios bateria interna recarregável, alimentação bateria/ rede elétrica.	UND	1	7.440,0000	7.440,0000
40	14849	ESCADA COM 02 DEGRAUS HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DE	ESCADA COM 02 DEGRAUS HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO	UND	10	135,0000	1.350,0000
41	25269	ESCADA EM L	ESCADA EM L, COM CANTO, Escada com três degraus e rampa com antiderrapante, possuindo corrimão em todo o trajeto.	UND	1	2.086,9800	2.086,9800
42	25359	ESPALDAR, MADEIRA MACIÇA	ESPALDAR, MADEIRA MACIÇA, FIXADO AO CHÃO E A PAREDE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.	UND	1	1.067,8000	1.067,8000
43	24854	ESTANTE DE AÇO MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	ESTANTE DE AÇO MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COR: CINZA A CABAMENTO: PINTURA EPÓXI COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVAPRATELEIRAS: 6 NÍVEIS AJUSTÁVEISCAPACIDADE POR PRATELEIRA: 30 KG CAPACIDADE TOTAL: 180 KG (COM CARGA DISTRIBUÍDA)DIMENSÕES APROXIMADAS: 185 CM (A) X 90 CM (L)	UND	51	2.099,0000	107.049,0000
44	25272	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, Esteira ergométrica elétrica com opções de inclinação, aparelho de exercício com uma lona móvel (tapete rolante) que simula caminhada ou corrida, permitindo treinar em ambientes fechados, com recursos como controle de velocidade, inclinação e programas de treino, para melhorar o condicionamento cardiovascular.	UND	1	3.263,4500	3.263,4500
45	25280	EXERCITADOR DE DEDOS	EXERCITADOR DE DEDOS, de plástico ABS e aço, nível de tensão média, Fabricado com plástico ABS resistente e molas de aço, permite treinar força, flexibilidade e coordenação, sendo ideal para uso individual e portátil, com modelos variando em resistência	UND	2	55,7400	111,4800
46	25301	FERRO DE PASSAR A VAPOR INDUSTRIAL	FERRO DE PASSAR A VAPOR INDUSTRIAL	UND	1	476,3300	476,3300
47	14851	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, CROMADA E REFLETOR PINTADOR ALTURA REGULÁVEL: ESTRUTURA TUB	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, CROMADA E REFLETOR PINTADOR ALTURA REGULÁVEL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PÉS COM RODÍZIOS	UND	5	481,5000	2.407,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

48	24157	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS, COM 850 W DE POTÊNCIA, CONSUMO DE ENERGIA A VOLTAGEM 110 V: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: CONTROLE NUMÉRICO CHAVE DE SEGURANÇA MENU PRATOS RÁPIDOS TECLA DESCONGELAR: GARANTIA DE 12 MESES	UND	8	628,8900	5.031,1200
49	24872	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 385 LITROS	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 385 LITROS. CARACTERÍSTICAS: DRENO DE DEGELO FRONTAL DUPLA FUNÇÃO: FUNÇÕES FREEZER E CONSERVADOR, NÃO CONTÉM CFC. PUXADORES ERGONÔMICOS. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. TAMPA BALANCEADA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-ALTURA (MM) 915 LARGURA (MM) 1305 PROFUNDIDADE (MM) 763 ALTURA DO PRODUTO EMBALADO (MM) 960 LARGURA DO PRODUTO EMBALADO (MM) 1350 PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO (MM) 783 VOLTAGEM (V) 127V / 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 COR BRANCO PESO LÍQUIDO (KG) 80.5 PESO BRUTO (KG) 92 CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L) 385 CAPACIDADE TOTAL BRUTA (L) 414 CAPACIDADE (L) 385 DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO NÃO. TIPO: HORIZONTAL.	UND	12	3.409,8000	40.917,6000
50	25517	geladeira doméstica de 300 litros	geladeira doméstica de 300 litros, Capacidade Total: Aprox. 300 Litros (sendo ~253L para o refrigerador e ~47L para o freezer). Tipo de Degelo: Frost Free (não acumula gelo e não precisa descongelar), Dimensões (AxLxP): Aproximadamente 153,9 cm x 61,6 cm x 69,1 cm, Classificação Energética A (Procel), Tensão/Voltagem: 127V ou 220V, Pannel de Controle: Externo, com funções como Turbo ou Freezer para ajuste de temperatura sem abrir a porta, Compartimento Extra Frio: Localizado no topo do refrigerador para laticínios ou resfriamento rápido de bebidas. Gavetão de Legumes: Gaveta multiuso com controle de umidade. Prateleiras, ajustáveis, sendo comuns as prateleiras de aramado ou vidro temperado. Porta: Com porta latas, porta ovos e porta-garrafas (geralmente até 2,5 litros).	UND	9	2.443,0000	21.987,0000
51	25300	GERADOR ELÉTRICO	Gerador de energia trifásico movido a motor diesel Potência nominal mínima de 10 Kva, Frequência de 60 Hz Motor diesel 4 tempos com mínimo de 532 CC Refrigerado a ar Com partida elétrica (acompanha bateria) Com sistema AVR (Regulador Automático de Vo - Gerador de energia trifásico movido a motor diesel Potência nominal mínima de 10 Kva, Frequência de 60 Hz Motor diesel 4 tempos com mínimo de 532 CC Refrigerado a ar Com partida elétrica (acompanha bateria) Com sistema AVR (Regulador Automático de Voltagem) Com horímetro Com Rodas para facilitar o transporte Com 1 conector para entrada ATS Trifásica e 1 Tomada 220V/20A Monofásica Com Saída DC de 12V	UND	1	14.275,0000	14.275,0000
52	14855	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR INALAR	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR INALAR	UND	6	225,0000	1.350,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

53	25515	Kit de Lixeiras	kit é composto por 4 lixeiras para coleta seletiva de 60 litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), que garantem alta resistência e durabilidade. conforme as normas da ANVISA, possuem estrutura robusta em aço galvanizado, assegurando segurança e longa vida útil. Cor variadas.	KIT	1	513,2500	513,2500
54	25281	Kit Studio de Pilates	Kit Studio de Pilates - Kit composto:01 Aparelho Cadillac Classic + Estofamento Cadillac Classic Preto01 Par de alça de pés01 Par de alça de mãos01 Par de alça fuzzy curta01 Alça fuzzy comprida01 Cinto de segurança01 Cinto de segurança com argolas01 Balancinho com 02 argolas01 Balancinho com 04 argolas01 Balancinho de madeira com 02 argolas02 Molas azuis, densidade ultra fraca02 Molas amarelas, densidade baixa02 Molas vermelhas, densidade média02 Molas verdes, densidade alta02 Molas simples, sem cor, densidade ultra forte01 Estofamento Cadillac Classic Preto01 Aparelho Reformer Classic + Estofamento Reformer Classis Preto01 Par de alça de pés01 Par de alça de mãos01 Par de corda com argolas02 Molas verdes, densidade forte02 Molas azuis, densidade média01 Mola amarela, densidade fraca01 Estofamento principal do Reformer Preto (parte do tronco)01 Estofamento do Apoio de Cabeça01 Par de Estofamentos do Apoio de Ombros01 Plataforma de Extensão01 Cadeira Combo Classic + Estofamento Cadeira Combo Classic Preto01 Cadeira Combo Classic04 Molas curtas sem cor, densidade ultra forte01 Estofamento Cadeira Combo - Linha Classic Pilates Preto01 Aparelho Lader Barrel Classic + Estofamento Lader Barrel Classic Preto01 Barra móvel02 Presilhas para barra móvel02 Buchas de proteção para barra01 Estofamento Ladder Barrel - Linha Classic Pilates Preto.	KIT	1	24.210,6100	24.210,6100
55	15795	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG)	CESTO INTERNO AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE 31 A 50KG, ESTRUTURA EXTERNA AÇO INOX/AÇO, POSSUI PAINEL DE COMMANDO, POSSUI BARREIRA SANITARIA, POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, POSSUI FREIO DE PARADA.	UND	1	49.739,7300	49.739,7300

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

56	24874	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA MÁXIMA: 750 MM LARGURA MÁXIMA: 460 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 380 MM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS. COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. MODELO MEC/FNDE.	UND	4	1.049,9900	4.199,9600
57	25319	LONGARINA DE 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	LONGARINA DE 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	10	503,5400	5.035,4000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

58	14860	MACA GINECOLÓGICA LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA).	MACA GINECOLÓGICA LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA). CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ESPUMA D28.	UND	6	1.211,9700	7.271,8200
59	14859	MACA TUBULAR, TAMBÉM CONHECIDA COMO DIVÃ OU MESA TUBULAR, COM CABECEIRA REGULÁVEL PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS PACIENTES.	MACA TUBULAR, TAMBÉM CONHECIDA COMO DIVÃ OU MESA TUBULAR, COM CABECEIRA REGULÁVEL PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS PACIENTES. FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS.	UND	12	636,5900	7.639,0800
60	20287	Mesa cabeceira com rodízios 1 gaveta e 1 porta	Mesa cabeceira com rodízios 1 gaveta e 1 porta. Cor: Branco. Dimensões e padrões: 1 gaveta 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi Pés com Rodízios Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 0,45 cm Largura:0,40 cm Altura0,80 m	UND	5	582,8700	2.914,3500
61	25518	Mesa de Escritório em MDF	Mesa de Escritório em MDF de 160x70x75cm com 2 ou 3 gavetas, 160 cm (Largura) x 70 cm Profundidade x 75 cm (Altura), 100% MDF espessura de 15mm, 18mm ou engrossado de 30mm a 40mm, MDF de alta densidade com acabamento BP resistente a riscos e umidade ou Pintura UV, Gavetas Possui gaveteiro acoplado, com corrediças telescópicas deslizamento suave e sistema de fechamento firme na cor marrom/Bege	UND	28	424,0000	11.872,0000
62	24156	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 18MM E REENGROSSADOS SENDO A ESPESSURA FINAL DE 54MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 1MM.COR MARROM E BEGE.	UND	2	1.611,9600	3.223,9200
63	25304	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO: Material: Polipropileno, Com aditivo anti-UV, especificações Técnicas da Poltrona: Suporta até 50kg - Medida do Produto (AxLxC): 52x35x36cm, Especificações Técnicas da Mesa: Suporta até 50kg- Medida do Produto (AxLxC): 46x53,5x53,5cm	UND	2	204,3000	408,6000
64	24159	MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO 72X70X70CM.	MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO 72X70X70CM.	UND	140	82,8400	11.597,6000
65	20286	Mesa Refeição com Regulagem de Altura Rodízios Tampo Md	Mesa Refeição com Regulagem de Altura Rodízios Tampo Mdf. Possui rodízios que facilitam o transporte e é ideal para hospitais, clínicas de reabilitação clínicas de repouso, asilos, tem alta resistência e durabilidade. Medidas do tampo: 60cm comprimento x 40cm largurax 1,5cm Regulagem de altura Altura mínima:85cm. Altura Máxima :1,24m.	UND	5	369,9500	1.849,7500
66	25271	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL, Redonda, com quatro pés, molas protegidas, lona super-resistente e apoio para mãos, Com estrutura reforçada (aço carbono, aro de apoio, pés emborrachados) e lona resistente, suportando de 150kg a 300kg.	UND	1	357,1000	357,1000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

67	25298	MONITOR MULTIPARÂMETRO	<p>Monitor MultiparamétricoEspecificações:1. Parâmetros Monitorados: - Frequência Cardíaca (FC): Medida em batimentos por minuto (bpm). - Pressão Arterial (PA): Pode ser medida de forma não invasiva (oscilométrica) ou invasiva (cateter arterial). - Saturação de Oxigênio (SpO2): Percentagem de oxigênio no sangue, medida por meio de um oxímetro de pulso. - Temperatura Corporal: Medida da temperatura do paciente, geralmente com sensores conectados. - Frequência Respiratória (FR): Número de respirações por minuto. - Capnografia: Medida dos níveis de dióxido de carbono (CO2) na respiração, se disponível.2. Interface do Usuário: - Tela digital colorida com gráficos e dados em tempo real. - Controles intuitivos para fácil navegação e ajuste dos parâmetros.3. Alarmes e Segurança: - Alarmes sonoros e visuais configuráveis para alertar a equipe médica sobre alterações nos sinais vitais que estejam fora dos limites normais. - Alarmes para desconexão do paciente ou falhas no equipamento.4. Registro e Armazenamento de Dados: - Capacidade de registrar dados ao longo do tempo para análise posterior. - Possibilidade de exportação dos dados para sistemas eletrônicos de registro médico.5. Conectividade: - Alguns modelos oferecem conectividade com redes hospitalares e sistemas de monitoramento centralizado, permitindo a visualização dos dados em tempo real em diferentes locais.6. Portabilidade: - Alguns monitores são projetados para serem portáteis, facilitando o transporte entre diferentes áreas do hospital ou durante o transporte do paciente.7. Fonte de Alimentação: - Pode ser alimentado por eletricidade com opções de bateria interna para uso em situações emergenciais ou durante o transporte.8. Manutenção e Limpeza: - Estrutura projetada para facilitar a limpeza e manutenção regular por conta da empresa, garantindo a segurança do paciente.</p>	UND	2	7.036,0000	14.072,0000
68	25318	OXÍMETRO PORTÁTIL	<p>OXÍMETRO PORTÁTIL Oxímetro de pulso portátil, recarregável, equipamento médico não invasivo, destinado à medição da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca (bpm), por meio de sensor óptico com tecnologia de absorção de luz. Possui display digital em tecnologia LED ou OLED, com visualização simultânea e clara dos parâmetros monitorados.Apresenta faixa de medição de SpO2 entre 70% e 100%, com precisão mínima de $\pm 2\%$ na faixa de 80% a 100%, e medição da frequência cardíaca na faixa aproximada de 30 a 250 bpm, com precisão mínima de ± 2 bpm ou $\pm 2\%$. Conta com bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente, com recarga por cabo USB ou similar, garantindo autonomia adequada para uso contínuo.Dispõe de desligamento automático após período de inatividade, baixo consumo de energia, estrutura compacta, leve e ergonômica, adequada para uso em adultos e pediátrico, conforme especificações do fabricante. Fabricado em material resistente, de fácil higienização e desinfecção, indicado para uso clínico, ambulatorial, hospitalar e domiciliar, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes da ANVISA.</p>	UND	2	95,1700	190,3400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

69	25507	pistola massageadora.	pistola massageadora portátil de percussão, projetado para alívio de tensões, dores musculares e liberação miofascial. sem fio e recarregável, oferece múltiplas velocidades (comumente 6 a 30) e ponteiros intercambiáveis (4 a 6) para diferentes partes do corpo, com motores de alto impacto e baixa emissão de ruído.Tecnologia: Massagem de percussão profunda que ajuda na circulação sanguínea e recuperação muscular.Velocidade: Ajustável, variando de 1200 a 3300 rotações por minuto (RPM).Ponteiros (Cabeças de massagem). Acompanham 4 a 6 tipos (plana, redonda, em U, bullet) para áreas específicas, como pescoço, costas e articulações.Bateria: Recarregável (bateria de Lítio), com autonomia que varia de 2 a 6 horas.Design: Ergonômico, leve e fácil de transportar, com visor LCD ou luzes LED indicadoras de intensidade	UND	2	225,5000	451,0000
70	19956	PROJETOR 800x600 SVGA	PROJETOR (Com as seguintes configurações mínimas exigidas): Resolução nativa de 800x600 SVGA, Brilho 3300 Lumens, Contraste 13.000:1, número de cores 1.07 bilhões, lentes: F 2.56-2.68, f 22.04-24.14mm, zoom 1.1:1. Com garantia nacional de 01 ano. ANEXAR JUNTO COM A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE 02. MONITOR LED, COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE.	UND	4	2.552,0000	10.208,0000
71	25508	Refrigerador 342 litros	Refrigerador 342 litros modelo de 1 porta, caracterizado por ser prático e tecnológico, ideal para quem busca não descongelar nunca. Possui controle de temperatura externo, compartimento extra frio, gavetão de hortifrúti, porta-latas e alta eficiência energética (Classe A) garantindo menor consumo de energia, medindo aproximadamente 170x61,6x69,1 cm.Na cor branca opção 110V ou 220V.	UND	3	2.865,9000	8.597,7000
72	24873	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX , NO MÍNIMO 430 LITROS	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX , NO MÍNIMO 430 LITROS, BRANCO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO ILUMINAÇÃO LED PRATELEIRAS REGULÁVEIS COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO SEPARADOR DE GARRAFAS PÉS AJUSTÁVEIS ALTURA 184,60CM X LARGURA 62,10CM X PROFUNDIDADE 73,10 CM VOLTAGEM 220V FREQUÊNCIA 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	UND	12	3.527,5900	42.331,0800
73	25512	Seladora Manual Grau Cirúrgico	Seladora Manual Grau Cirúrgico 30 cm, Largura da selagem10 mm, Dimensões da máquina (C x L x A)380 x 225 x 220 mm Tensão220 V AC (Monofásico)	UND	4	290,4700	1.161,8800
74	24900	SMART TV 50, UHD 4K, WI-FI, 3 HDMI, 2 USB, SELO PROCEL A.	SMART TV 50, UHD 4K, WI-FI, 3 HDMI, 2 USB, SELO PROCEL A.	UND	10	2.449,9300	24.499,3000
75	25276	Suporte para bola suíça	Suporte para bola suíça, Fixado à parede, para bolas tamanho: 30cm	UND	1	50,4500	50,4500
76	25277	Suporte para bola suíça, Fixado à parede, para bolas tamanho: 45cm	Suporte para bola suíça, Fixado à parede, para bolas tamanho: 45cm	UND	1	59,0000	59,0000
77	25278	Suporte para bola suíça, Fixado à parede, para bolas tamanho: 65cm	Suporte para bola suíça, Fixado à parede, para bolas tamanho: 65cm	UND	1	59,0000	59,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

78	14867	SUPORTE PARA SORO SUPORTE P/SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIOPARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	SUPORTE PARA SORO SUPORTE P/SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIOPARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	UND	15	131,6700	1.975,0500
79	24162	TENDA PIRAMIDAL 5X5	TENDA PIRAMIDAL 5X5, COM LONA BRANCAESTRUTURA DA TENDA EM AÇO GALVANIZADO ANTIFERRUGEM DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO TUBULAR. CHAPA ENTRE 14 A 18. SOLDAS EM SISTEMA MIG. COBERTURA DA TENDA EM LONA PVC TD1000 - ANTI-CHAMA (AUTO EXTINGUÍVEL) CALANDRADO E ANTI-MOFO, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. VULCANIZADA ELETRONICAMENTE EM ALTA TEMPERATURA E RÁDIO-FREQUÊNCIA, COM BLACKOUT SOLAR PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. MONTAGEM DA TENDA FEITA DE FORMA PRÁTICA EM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXES, UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL QUE JÁ ACOMPANHAM A TENDA. ANCORAGEM ATRAVÉS DE ESTACAS, CORDAS OU CABOS DE AÇO (ACESSÓRIO OPCIONAL).	UND	8	5.591,3200	44.730,5600
80	14793	VENTILADOR DE COLUNA	VENTILADOR DE COLUNA - FORCE SILENCE FORCE VF4C 40 CM 6 PAS'S 3 VELOCIDADES.	UND	5	311,6100	1.558,0500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

81	25299	VENTILADOR MECÂNICO	<p>VENTILADOR MECÂNICO - Ventilador Mecânico Hospitalar Especificações:1. Modos de Ventilação: - Ventilação Controlada: O ventilador entrega um número fixo de respirações por minuto. - Ventilação Assistida: O ventilador fornece suporte quando o paciente inicia uma respiração. - Ventilação Espontânea: Permite que o paciente respire por conta própria, mas o ventilador pode ajudar conforme necessário. - Modos avançados: Como CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas) e BiPAP (Pressão Positiva Bifásica), que são usados em situações específicas.2. Parâmetros Ajustáveis: - Frequência Respiratória: Número de respirações entregues por minuto. - Volume Corrente: Quantidade de ar fornecida a cada respiração. - Pressão de Pico e Pressão Expiratória Final (PEEP): Para controle da pressão nas vias aéreas. - FiO2 (Fração Inspirada de Oxigênio): Percentagem de oxigênio fornecido no ar que o paciente respira.3. Interface do Usuário: - Tela digital com visualização clara dos parâmetros ventilatórios, gráficos e alarmes. - Controles intuitivos para fácil ajuste das configurações.4. Alarmes e Segurança: - Alarmes sonoros e visuais para alertar sobre problemas como desconexão do paciente, pressão alta ou baixa nas vias aéreas, e falha na alimentação elétrica.5. Portabilidade e Design: - Portátil, facilitando o transporte entre diferentes áreas do hospital. - Estrutura robusta e design ergonômico para fácil manuseio.6. Modo de Alimentação: - Pode ser alimentado por eletricidade, com opções de bateria interna para uso em situações de emergência ou transporte.7. Conectividade e Monitoramento Remoto: - Alguns modelos oferecem conectividade com sistemas de monitoramento centralizado, permitindo que a equipe médica acompanhe os dados do paciente em tempo real.8. Manutenção e Limpeza: - Componentes projetados para fácil acesso para limpeza e manutenção regular, ofertada pela empresa, garantindo a segurança do paciente.</p>	UND	1	32.883,6000	32.883,6000
82	25516	Ventiladores de parede	<p>Ventiladores de parede 3 ou 4 elixir, Potência 135w e230w, Hélices em plástico 50cm, 60cm, Rotação: Alta velocidade entre 1200 e 1650 RPM, Oscilação horizontal, Regulagem de Inclinação manual, Bivolt 110v ou 220v. Chave CVV, Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. Peso: 3,000 kg , Comprimento: 61.0 cm, Largura: 40.0 cm, Altura: 61.0 cm</p>	UND	10	321,0000	3.210,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

83	24164	CAFETEIRA POR CÁPSULA	CAFETEIRA POR CÁPSULACAFETEIRA MONODOSE (POR CÁPSULAS)CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM CÁPSULAS DO TIPO MONODOSE, PARA PREPARO DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- COMPATIBILIDADE: CÁPSULAS DO TIPO PADRÃO (NESPRESSO® OU SIMILARES) - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: MÍNIMO DE 600 ML - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU DISPONÍVEL NAS VERSÕES 110V E 220V - SISTEMA DE AQUECIMENTO: RÁPIDO (PRONTA PARA USO EM ATÉ 30 SEGUNDOS) - PRESSÃO DE EXTRAÇÃO: MÍNIMO DE 15 BAR - FUNÇÕES AUTOMÁTICAS: PREPARO DE CAFÉ CURTO (ESPRESSO) E LONGO (LUNGO) - MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE - BANDEJA REMOVÍVEL: AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE XÍCARAS - RESERVATÓRIO DE CÁPSULAS USADAS: CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 6 CÁPSULAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 30 CM DE ALTURA - COR: PRETA, BRANCA, VERMELHA OU INOX (INFORMAR NA PROPOSTA) - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	4	637,3300	2.549,3200
84	24165	FRIGOBAR RETRÔ COM 76 LITROS	FRIGOBAR RETRÔ COM 76 LITROS DESIGN COM PÉS PALITO, PUXADORES METÁLICOS COR BRANCO GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS) 12, PORTA LATAS SIMEFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+ PORTA REVERSÍVEL NÃOCONTROLE DE TEMPERATURA SIM CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 16,8 TIPO DO PRODUTO FRIGOBAR CAPACIDADE 76 L PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS DIMENSÕES INTERNAS DO NICHOS DE EMBUTIR (A X L X P) 91X54X58 SEPARADOR DE GARRAFAS SIM PÉSSIM Nº DE PORTAS 1 PORTA.	UND	2	1.591,2400	3.182,4800
85	24168	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES MAC BRA 2,40M PÉS METAL F5 KIT COMPOSTO POR: PLATAFORMA DE TRABALHO 1,20M X 1,20M + PLATAFORMA DE ACOPLAR 1,20M X 1,20M. CARACTERÍSTICAS: MESA SUPORTA ATÉ 100KG, TAMPO EM MDP 25 MM, PÉS EM METAL COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM, PRODUTO DENTRO DAS NORMAS PARA ESCRITÓRIO, POIS POSSUI AS BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS (NR 17), ACABAMENTO EM BP, LINHA ALTO PADRÃO, 4 CAIXAS DE TOMADA INCLUSAS. DIMENSÕES PRODUTO MONTADO: LARGURA: 240 CM, PROFUNDIDADE: 120 CM, ALTURA: 74 CM. MATERIAL: POSSUI ESTRUTURA EM MDP GARANTINDO MELHOR ESTABILIDADE, EVITANDO QUE AS PEÇAS ENTORTEM OU EMPENEM. DIMENSÕES PRODUTO MONTADO: LARGURA: 240 CM, PROFUNDIDADE: 120 CM, ALTURA: 74 CM. MATERIAL: POSSUI ESTRUTURA EM MDP GARANTINDO MELHOR ESTABILIDADE, EVITANDO QUE AS PEÇAS ENTORTEM OU EMPENEM.	UND	1	2.428,2600	2.428,2600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

86	24896	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 120 (200X200CM), ESTRUTURA AJUSTÁVEL	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 120 (200X200CM), ESTRUTURA AJUSTÁVEL.	UND	1	942,5300	942,5300
87	25399	Ar Condicionado Split Inverter 24000 BTUs 220V	Ar Condicionado Split 24.000 BTUs, tecnologia Inverter (alta eficiência energética), ciclo Frio, alimentação 220V. Deve possuir selo Procel A de eficiência, serpentina de cobre e baixo nível de ruído. Gás refrigerante ecológico.	UND	5	5.076,5500	25.382,7500
88	24904	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO COM CHAVE.	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO COM CHAVE.	UND	10	1.431,3600	14.313,6000
89	24903	BALCÃO DE COZINHA AÇO, 3 PORTAS E 4 GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA.	BALCÃO DE COZINHA AÇO, 3 PORTAS E 4 GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	2	1.723,2200	3.446,4400
90	24899	BIRO 2 GAVETAS, TUBO METALON	BIRO 2 GAVETAS, TUBO METALON, LAUDO CONFORME NBR 8094/8095.	UND	5	468,6300	2.343,1500
91	24907	CADEIRA DIRETOR FIXA, ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE 120KG.	CADEIRA DIRETOR FIXA, ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE 120KG.	UND	5	551,1400	2.755,7000

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

92	24861	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR) EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS / MÁXIMO 100 MICROMETROS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8”), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16). ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS. MODELO MEC/FNDE	UND	22	454,2000	9.992,4000
93	25500	Calibrador de Pneus Eletrônico de Parede (Tipo Box/Blindado)	Calibrador de Pneus Eletrônico de Parede (Tipo Box/Blindado), Tensão: 110/220V (Bivolt automático), Faixa de calibragem: Mínimo de 3 a 145 PSI (libras), Pressão máxima de linha suportada: Até 200 PSI, Display: Digital de fácil leitura com iluminação interna, Funcionalidades: Início automático ao conectar no pneu, alarme sonoro (BIP) de conclusão e memória de pressão, Compatibilidade: Ar comprimido e nitrogênio, Gabinete: Resistente a intempéries (água e poeira), Acessórios mínimos exigidos: Mangueira de calibração de no mínimo 8 metros, bico de enchimento com trava e suporte para fixação na parede, Garantia: Mínimo de 12 meses.	UND	1	1.016,3200	1.016,3200



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

94	25499	Compressor de Ar 15 Pés 3HP 175L Monofásico 110/220V – 140 Libras	Compressor de Ar 15 Pés 3HP 175L Monofásico 110/220V – 140 Libras, Deslocamento teórico: 15 pés ³ /min (400 L/min), Pressão de operação máxima: 140 lbf/pol ² (9,7 bar), Rotação: Aproximadamente 1335 rpm, Número de pistões: Mínimo de 2 pistões, Número de fases: Monofásico, Tensão: 110/220V (Bivolt), Potência do motor: No mínimo 3HP (2,25 kW), Número de polos: 2, Volume de óleo: Aproximadamente 700 ml, Capacidade do reservatório: 175 litros. Garantia: Mínimo de 12 meses.	UND	1	3.790,0000	3.790,0000
95	24360	Computador Desktop Avançado	Computador Desktop Avançado: 32GB de memória RAM DDR4 ou DDR5, operando em dual channel. Processador com, no mínimo, 8 núcleos físicos e 16 threads para edição de vídeos, frequência base de 3.0 GHz ou superior. Fonte 600W certificação 80 Plus Bronze ou superior. Placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 6GB de memória GDDR6, suporte a tecnologias de upscaling baseadas em IA (como DLSS ou equivalente) e Ray Tracing. Deverá possuir sistema de refrigeração para o processador: Cooler líquido (water cooler), com radiador de no mínimo 240mm e duas ventoinhas de alta performance. e suportar múltiplas saídas de vídeo simultâneas (multi-visualização). SSD NVMe com capacidade mínima de 512GB como disco primário e unidade de armazenamento secundária tipo HDD com capacidade mínima de 2TB 7200rpm. Monitor de 24" resolução FHD com painel IPS. Kit teclado ABNT2 e mouse óptico de alta definição e durável. Placa-mãe compatível com todos os componentes ofertados, com chipset atual, portas USB 3.0 (ou superior) e slots de expansão adequados. Gabinete tipo torre com sistema de ventilação adequado para os componente e painel frontal com portas USB. Sistema Operacional Windows 11 64-bits em Português (Brasil), com licença original e perpétua.	UND	1	11.039,7500	11.039,7500
96	24345	Impressora Plotter grande (A1)	Impressora Plotter de grande formato para mesa/escritório (design compacto), com capacidade para impressão até formato A1 (largura de boca de aproximadamente 24 polegadas / 609mm a 610mm). Resolução Mínimo de 2400 x 1200 dpi. Velocidade de Impressão: Impressão de formato A1/D em aproximadamente 30-40 segundos. Sistema de Tinta: Mínimo de 4 cores (CMYK). Painel de Controle: Tela LCD colorida sensível ao toque de, no mínimo, 4 polegadas. Linguagens de Impressão: Suporte para linguagens de impressão raster e vetoriais comuns em CAD (ex: HP-GL/2, HP RTL ou equivalentes). Conectividade: rede giga, rede wifi, porta usb. Alimentação Elétrica: Bivolt. Itens Inclusos Essenciais: Equipamento, conjunto inicial de cartuchos de tinta, cabo de alimentação, manuais e software/drivers.	UND	1	9.259,7500	9.259,7500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

97	24862	LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 3 LUGARES	LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 3 LUGARES. ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTOCONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA COM AS SEGUINTE MEDIDAS. ESTOFADO DO ASSENTO: PROFUNDIDADE: 435 MM LARGURA: 470 MM ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA. DENSIDADE: 53 KG/M³. ESTOFADO DO ENCOSTO: ALTURA: 350 MM LARGURA: 422 MM DENSIDADE: 53 KG/M³. LARGURA TOTAL: 1500MM. ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA COR GRAFITE.	UND	13	550,0000	7.150,0000
98	25056	MICROFONE para uso em gravações, streaming e reuniões online. O tipo de microfone aceito é DINÂMICO OU CONDENSADOR.	MICROFONE para uso em gravações, streaming e reuniões online. O tipo de microfone aceito é DINÂMICO OU CONDENSADOR. Deve possuir Padrão Polar Cardioide (ou Unidirecional), para captação focalizada da voz. Deve contar com conexão XLR OU USB. A frequência de resposta deve ser de 20Hz a 20kHz, com sensibilidade mínima de -40dB. O corpo do microfone deve incluir Controle de Volume e Botão de Mudo (MUTE). O fornecimento deverá incluir cabo de conexão (USB ou XLR) e tripé de mesa ou suporte de fixação. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	2	356,3300	712,6600
99	24857	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X2000.	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X2000. QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. ALTURA: 1200 MM +/- 10 MMLARGURA: 2000 MM +/- 10 MM ESPESSURA: 17MM. RESISTENTE A MANCHAS MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM. SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL ACOMPANHA: 1 APAGADOR E 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO MEC/FNDE	UND	30	1.365,8400	40.975,2000
100	24886	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF,REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS ECOMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE.LARGURA: 810 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ALTURA: 740 MMTOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.PORTAS:LARGURA: 400 MM PROFUNDIDADE: 630 MM ESPESSURA: 18 MM PRATELEIRAS:LARGURA: 768 MM PROFUNDIDADE: 455 MM ESPESSURA: 18 MM	UND	5	875,9600	4.379,8000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

101	24863	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO. COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS. FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100MICROMETROS. CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM) PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM) PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM) DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. PORTA-ETIQUETASESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO.PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. MODELO MEC/FNDE	UND	5	1.182,6500	5.913,2500
102	24880	BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.LARGURA: 1800 MM ALTURA MÍNIMA: 2200 MM COMPRIMENTO: 4400 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). DEVE CONSTAR O SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X3MM. COLUNA AN CADA DOIS ASSENTOS, QUE SEPRE E DÊ SUSTENTAÇÃO O ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO ENTRE OS ASSENTOS E A COLUNA DEVEM RESPEITAR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA (S) NORMA (S) PERTINENTE (S). PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2"X 2,65MM. CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5MM OU SUSTENTAÇÃO EM CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER RESISTENTE, COM NO MÍNIMO, 8MM DE DIÂMETRO. PARA O CASO DE CORRENTES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DEVERÁ SER UTILIZADO O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO. PARA O CASO DE UTILIZAÇÃO DE CORDAS TRANÇADAS EM POLIÉSTER, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE GANCHOS OU SISTEMA SIMILAR QUE IMPEÇA O DESGASTE AS CORDAS, DEVIDO AO ATRITO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 7/8"X3". CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1 COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO OU EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA).	UND	1	2.519,8800	2.519,8800

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

			<p>GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO) COM BARRA DE SEGURANÇA MÓVEL E ASSENTO COM ENCOSTO. FLANGE COM QUATRO FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, COM ESPESURA MÍNIMA DE 70 MICRÔMETROS. OS PRODUTOS DEVERÃO SER MONTADOS/SOLDADOS ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS, REBARBAS E SALIÊNCIAS. TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. A SUPERFÍCIE METÁLICA DO BALANÇO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO À BASE DO TIPO PARABOLT DEVERÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. MODELO MEC/FNDE.</p>				
103	24878	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L</p>	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO. ALTURA MÁXIMA: 1300 MM LARGURA MÁXIMA: 550MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 500 MM FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 25 L/H. TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA SISTEMA DE FILTRAGEM QUE NCLUARETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI).CORPO EM AÇO INOX POLIDO, DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR), REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX).SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX . ISOLAMENTO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE</p>	UND	4	1.829,3300	7.317,3200



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

			CRENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. MODELO MEC/FNDE.				
104	24885	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). ALTURA MÁXIMA: 625 MM LARGURA MÁXIMA: 465 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H. PIA EM AÇO INOX POLIDO. GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINCADA. TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUAGELADA E NATURAL. IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRAILLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL. OBS.: VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA TIPO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O (S) FILTRO (S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. MODELO MEC/FNDE.	UND	10	878,7300	8.787,3000
105	24867	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS. COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM LARGURA: 670 MM +/- 10 MM ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. CONTENDO: SELO DO INMETRO ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE U INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECCÃO CIRCULAR DE 1 1/4, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOSSUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA	UND	10	1.185,7200	11.857,2000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA. CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DEBORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO MEC/FNDE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

106	24870	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM LARGURA: 560 MM +/- 50 MM PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM) BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMO DE 5 MM. SUPORTA ATÉ 15 KG CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	314,7400	1.573,7000
107	25035	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, com potência de mínimo de 10W RMS ou superior, e conectividade Bluetooth e com Fio - BIVOLT.	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, com potência de mínimo de 10W RMS ou superior, e conectividade Bluetooth e com Fio, BIVOLT. Deve incluir Microfone Sem Fio (tipo bastão), entrada USB e Auxiliar. Deve possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, garantindo portabilidade para eventos. O design deve ser robusto e moderno, com estrutura resistente a impactos leves (ex: plástico ABS), além de alça para transporte. A garantia mínima exigida é de 12 meses.	UND	1	524,6000	524,6000

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

108	24864	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. ALTURA: 110 MM + 50 MM LARGURA: 550 MM +/- 50 MM COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. SELO DO INMETRO PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRACÇÃO MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO MEC/FNDE.	UND	185	300,0000	55.500,0000
109	24887	CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. LARGURA: 1310 MM ALTURA MÍNIMA: 1287 MM COMPRIMENTO: 1610 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO) DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO A CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS).O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NOPRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. MODELO MEC/FNDE.	UND	1	2.512,1700	2.512,1700



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

110	24868	COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO	COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E ASCABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO MEC/FNDE	UND	10	115,8000	1.158,0000
111	24866	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM LARGURA: 600 MM +/-5 MM ALTURA: 40 MM +/-10 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO MEC/FNDE.	UND	10	126,2800	1.262,8000
112	24879	CONJUNTO DE MESA COM 10 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF	CONJUNTO DE MESA COM 10 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, RETANGULAR COM BORDA COLORIDA. PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS). MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM. MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	30	2.037,7500	61.132,5000
113	25494	Conjunto do aluno CJA 06	Conjunto do aluno CJA 06 composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo HotMelting. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm) - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C".	CJ	750	455,0000	341.250,0000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm)- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).? Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.? Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm.? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm.? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.1.2.8 CJA-06 – Cadeira? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

			<p>de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).? Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.? Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>				
114	25495	Conjunto do aluno individual	<p>Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetada na cor VERMELHA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com roscamétrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo FDE-FNDE (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).</p>	CJ	375	386,2500	144.843,7500

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

115	25493	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL. Em polipropileno composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas tempo da mesa confeccionado em polipropileno medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx50mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 330mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mmx 180mm (deverá conter a marca do fabricante em alto relevo). Espessura mínima 4mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento e encosto, sendo 4 no encosto e 4 no assento na estrutura, de no mínimo, 8 parafusos m6. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de espessura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 30,0cm. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 50,0cm. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao inmetro de corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 1000 horas conforme nbr 8094, e de corrosão por atmosfera úmida saturada de no mínimo 1000 horas conforme norma nbr 8095, para comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método abnt nbr 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determinação de aderência segundo método abnt nbr 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao inmetro. Laudo de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a abnt nbr 8096:1983, para os corpos de provas (tubos e chapas). Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da resistência à flexão em plástico astm d 790 em laboratório creditado ao inmetro. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta de vera ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao inmetro de determinação da resistência ao impacto izod com o valor mínimo de 75 j/m segundo método astm d 256-10. Identificação do polímero polipropileno (pp) através do método de identificação do polímero base por espectrofotometria de infravermelho (ftir – pri 638/55).</p>	CJ	53	3.232,5300	171.324,0900
-----	-------	----------------------------	--	----	----	------------	--------------

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

116	24882	ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. LARGURA: 590 CM ALTURA MÍNIMA: 1152 MM COMPRIMENTO: 2050 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO, COM ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. MODELO MEC/FNDE.	UND	1	1.039,0400	1.039,0400
117	24875	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO. ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO. MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 40X40MM, PINTADA NA COR PRETA, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 109 LITROS. PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA. PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO. TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO. PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO. PÉS FIXO. MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI. ALTA PRESSÃO.	UND	2	2.962,2000	5.924,4000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

118	24883	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS - LARGURA: 400 MM ALTURA: 470 MM COMPRIMENTO: 1110 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). DEVE CONSTAR O SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLIEILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. MODELO MEC/FNDE.	UND	1	758,5000	758,5000
119	24881	GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIÂMETRO: 1000 MM ALTURA MÍNIMA: 495 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). DEVE CONSTAR O SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. VOLANTE CENTRAL FIXO. EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. COM APOIO PARA OS PÉS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. MODELO MEC/FNDE.	UND	1	2.266,3400	2.266,3400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

120	24876	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 16KG	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 16KG, COR BRANCA. ABERTURA DA TAMPA: SUPERIORTEMPERATURA DA ÁGUA: FRIA COM PÉS NIVELADORES FUNÇÕES: LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA DISPLAY ELETRÔNICO CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO COM FILTRO ELIMINA FIAPOS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A VOLTAGEM (V): 127	UND	1	2.836,6500	2.836,6500
121	24890	LAVATÓRIO INFANTIL - LAVATÓRIO PEQUENO, PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO COM TORNEIRA, VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE	LAVATÓRIO INFANTIL - LAVATÓRIO PEQUENO, PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO COM TORNEIRA, VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE.O LAVATÓRIO É FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS QUE ACOMPANHAM O KIT. INFORMAÇÕES SOBRE A PIAA PIA É PRODUZIDA EM MÁRMORE SINTÉTICO, PRODUTO DE QUALIDADE ELEVADA COM ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO JÁ QUE É PRODUZIDO A PARTIR DE PARTES REAPROVEITADAS DO PRÓPRIO MÁRMORE NATURAL EM FORMA DE PÓ COM ADIÇÃO DE RESINA.LARGURA: 34 CMCOMPRIMENTO: 34 CMALTURA: 11 CMTIPO: DE FIXAR NA PAREDEMATERIAL: MÁRMORE SINTÉTICOCOR: BRANCOACABAMENTO: POLIDO SEMI BRILHOFORMATO: QUADRADAPESO: 7,600 KGACOMPANHA O PRODUTO- CUBA QUADRADA 34X34X11CM EM MÁRMORE SINTÉTICO-TORNEIRA ALTA EM ABS ¼ VOLTA C 16CM ALTURA- ENGATE FLEXÍVEL 40CM (P/ INSTALAÇÃO DA TORNEIRA)- VÁLVULA 7/8 EM ABS CROMADO- SIFÃO INTELIGENTE FLEXÍVEL-PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE- MANUAL P/ INSTALAÇÃO	UND	20	406,0600	8.121,2000
122	24871	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/- 10 MM ALTURA: 750 MM +/- 5 MM PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591 TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. TAMPO EMMDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕESDECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES.	UND	1	794,5300	794,5300

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

123	24869	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO	<p>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM EXTENSÃO VERTICAL (H)ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE -2° E -7° ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90° / MÁXIMO 110° ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PÉS METÁLICOS APARENTES, CROMADOS OU EM AÇO INOX, COM SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2", COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16-1406 TPX. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO MEC/FNDE.</p>	UND	2	554,9500	1.109,9000
-----	-------	--	--	-----	---	----------	------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

124	24889	RACK PARA LIVROS INFANTIS - ESTRUTURA EM MADEIRA SELECIONADA DE PINUS	RACK PARA LIVROS INFANTIS - ESTRUTURA EM MADEIRA SELECIONADA DE PINUS, LIXADA USINADA E FINALIZADA COM TINTA ESMALTE COM ACABAMENTO SUAVE AO TOQUE.4 BOLSOS ESPAÇOSOS EM LONA DE ALGODÃO CRU, FIRME, DURÁVEL, NÃO ESTICA E NÃO ACUMULA BOLINHAS.-ALTURA IDEAL PARA CRIANÇAS ALCANÇAREM SOZINHAS, SEGUINDO O MÉTODO MONTESSORIANO.-MEDIDAS: 65 CM (ALTURA) × 60 CM (COMPRIMENTO) × 24 CM (PROFUNDIDADE).-MONTAGEM SIMPLES — ACOMPANHA PARAFUSOS E MANUAL ILUSTRADO.	UND	40	295,7900	11.831,6000
125	24877	SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO	SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO. LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM ALTURA: 730 MM +/- 30 MM. REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA.TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS DE POLIURETANO: ASSENTO: DENSIDADE D-23 BRAÇO: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES. MODELO MEC/FNDE.	UND	1	1.900,5000	1.900,5000
126	24865	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO MEC/FNDE.	UND	62	159,9000	9.913,8000
127	24891	TEATRO CENÁRIO PALCO PARA FANTOCHESFAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOSUSO	TEATRO CENÁRIO PALCO PARA FANTOCHESFAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOSUSO: NELE ESTABELECEM-SE CENAS CRIATIVAS INVENTANDO DIÁLOGOS ENTRE OS MEMBROS DAS FAMÍLIAS DOS FANTOCHES OU AINDA ENTRE FANTOCHES E O PÚBLICO.DRAMATIZAÇÃO, FAZENDO COM QUE CADA CRIANÇA ASSUMA UM PERSONAGEM E	UND	20	390,0000	7.800,0000

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

			REPRESENTA ATRÁS DO PALCO.DESENVOLVE: DRAMATIZAÇÃO, CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO, VOCABULÁRIO, SOCIABILIZAÇÃO, DESINIBIÇÃO E FAZ DE CONTA.COMPOSIÇÃO: PALCO CONFECCIONADO EM FIBRO-MADEIRA, REFORÇADO POR MOLDURAS DE MADEIRA. LATERAIS DOBRÁVEIS QUE SERVEM DE APOIO PARA MANTÊ-LO EM PÉ.AS CORTINAS DE TECIDO ABREM E FECHAM TENDO ABERTURA DE 55X40CM.DIMENSÃO FRONTAL: 63CM DE BASE X 92CM DE ALTURA.DIMENSÃO TOTALMENTE ABERTO: 117CM LARGURA X 92CM ALTURAAS LATERAIS MEDEM 27CM DE BASE X 67CM DE ALTURA.AS TINTAS APLICADAS SÃO ATÓXICAS.CERTIFICAÇÃO INMETRO BRINQUEDOS.				
128	24884	TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO. LARGURA: 870 MM ALTURA MÍNIMA: 870 MM COMPRIMENTO: 2140 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). DEVE CONSTAR O SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS.NÃO TÓXICO. TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA. MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO. DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. MODELO MEC/FNDE.	UND	1	1.914,3300	1.914,3300
129	24888	VENTILADOR, COM DIÂMETRO DE 40CM OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 3 PÁS	VENTILADOR, COM DIÂMETRO DE 40CM OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 3 PÁS, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSO, BASE ESTÁVEL OU FIXAÇÃO EM PAREDE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E MELHORANDO A QUALIDADE DO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO EM RIACHÃO DO DANTAS-SE OU CIDADES CIRCUNVIZINHAS.	UND	40	241,7700	9.670,8000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

130	24854	ESTANTE DE AÇO MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	ESTANTE DE AÇO MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COR: CINZA A CABAMENTO: PINTURA EPÓXI COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVAPRATELEIRAS: 6 NÍVEIS AJUSTÁVEISCAPACIDADE POR PRATELEIRA: 30 KG CAPACIDADE TOTAL: 180 KG (COM CARGA DISTRIBUÍDA)DIMENSÕES APROXIMADAS: 185 CM (A) X 90 CM (L)	UND	17	2.099,0000	35.683,0000
131	24879	CONJUNTO DE MESA COM 10 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF	CONJUNTO DE MESA COM 10 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, RETANGULAR COM BORDA COLORIDA. PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS). MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM. MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	2.037,7500	20.377,5000
132	25494	Conjunto do aluno CJA 06	Conjunto do aluno CJA 06 composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. Tambo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo HotMelting. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de:- montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm)-travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm)- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).? Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.	CJ	250	455,0000	113.750,0000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.1.2.8 CJA-06 – Cadeira? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).? Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.? Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

133	25495	Conjunto do aluno individual	<p>Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetada na cor VERMELHA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com roscamétrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo FDE-FNDE (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).</p>	CJ	125	386,2500	48.281,2500
134	25493	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL. Em polipropileno composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas tampo da mesa confeccionado em polipropileno medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mm x 50mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 330mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 180mm (deverá conter a marca do fabricante em alto relevo). Espessura mínima 4mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento e encosto, sendo 4 no encosto e 4 no assento na estrutura, de no mínimo, 8 parafusos m6. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 16mm x 30mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 16mm x 30mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de</p>	CJ	17	3.232,5300	54.953,0100



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

		<p>espessura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 30,0cm. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 50,0cm. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao inmetro de corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 1000 horas conforme nbr 8094, e de corrosão por atmosfera úmida saturada de no mínimo 1000 horas conforme norma nbr 8095, para comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método abnt nbr 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determinação de aderência segundo método abnt nbr 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao inmetro. Laudo de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a abnt nbr 8096:1983, para os corpos de provas (tubos e chapas). Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da resistência à flexão em plástico astm d 790 em laboratório creditado ao inmetro. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta devera ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao inmetro de determinação da resistência ao impacto izod com o valor mínimo de 75 j/m segundo método astm d 256-10. Identificação do polímero polipropileno (pp) através do método de identificação do polímero base por espectrofotometria de infravermelho (ftir – pri 638/55).</p>			
VALOR TOTAL					2.322.083,2500

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais permanentes mostra-se indispensável para modernizar e estruturar a Secretaria Municipal de Gabinete, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto no atendimento prestado à população. A infraestrutura atual não atende de forma satisfatória às demandas administrativas, reuniões estratégicas e eventos institucionais, o que acaba comprometendo a eficiência, a organização e a imagem institucional. Nesse sentido, a disponibilização de equipamentos adequados garantirá maior funcionalidade aos espaços e contribuirá para a melhoria da gestão pública.

A climatização dos ambientes, por meio da instalação de aparelhos de ar-condicionado, é essencial para assegurar conforto térmico, prevenir problemas de saúde relacionados à exposição prolongada a altas temperaturas e, ao mesmo tempo, preservar equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Da mesma forma, a aquisição de mesas de reunião, cadeiras, bebedouro, frigobar e tenda piramidal, entre outros itens, complementa a infraestrutura necessária para a realização de reuniões administrativas, o atendimento cotidiano da população e a organização de eventos institucionais, internos ou externos, de forma adequada e com maior qualidade.

A medida atende ainda aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na legislação vigente, uma vez que a utilização de materiais novos e de primeira qualidade reduz gastos com manutenção corretiva, amplia a durabilidade do patrimônio e evita improvisações que possam prejudicar o bom andamento das atividades. Assim, os benefícios esperados envolvem a melhoria do ambiente de trabalho, o aumento da produtividade, a celeridade nos processos administrativos e a qualificação do atendimento ao cidadão, com reflexos positivos na percepção da Administração.

Por outro lado, a ausência dessa contratação acarretaria a manutenção de um cenário de insuficiência estrutural, com riscos de queda no desempenho das equipes, desgaste físico dos servidores, dificuldades na conservação de equipamentos e documentos e limitações para a realização de eventos institucionais. Dessa forma, a contratação se revela necessária e oportuna, alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, assegurando condições adequadas para o pleno funcionamento da Secretaria e para o fortalecimento da governança institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e instalação de bens permanentes, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis. Os bens deverão ser entregues no local definido pela Administração, devidamente montados e instalados, quando aplicável, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste documento sem custo adicional para a Administração.

4. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução contratual consistirá no fornecimento, entrega, montagem e, quando aplicável, instalação dos materiais permanentes descritos neste Termo de Referência, em local definido pela secretaria demandante, respeitando os quantitativos e especificações estabelecidas no contrato.

4.2. A fiscalização será realizada por servidores ou comissão formalmente designada pela Administração, que deverão:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

- Verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas previstas;
- Acompanhar a montagem dos móveis e a instalação dos equipamentos, em especial dos aparelhos de ar-condicionado;
- Conferir as quantidades entregues;
- Registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir o atesto nas notas fiscais, autorizando os pagamentos.

4.3. O(s) fiscal(is) designado(s) atuará(ão) como interlocutor(es) oficial(is) entre a contratada e a Administração Pública, podendo solicitar substituição de itens em caso de desconformidade, exigir correções ou aplicação de penalidades, quando necessário.

4.4. Toda comunicação entre a contratada e a Administração, relacionada à execução do contrato, deverá ser registrada formalmente, em meio físico ou eletrônico, e arquivada junto ao processo administrativo correspondente.

4.5. As atividades de fiscalização não afastam nem reduzem a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, nos termos pactuados.

4.6. A execução contratual observará, no que couber, as disposições dos arts. 116 a 118 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos materiais permanentes não implica em aceitação definitiva, ficando condicionado à análise por servidor(es) designado(s), que deverão verificar a quantidade, a integridade e a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para posterior Aceitação Definitiva.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados no ato da entrega caso não atendam às especificações técnicas, apresentem defeitos, avarias ou estejam em desconformidade com o solicitado, não cabendo à Contratada qualquer reclamação quanto à devolução ou não recebimento de itens fora do padrão esperado.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos superiores em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas cabíveis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

5.4. Em caso de devolução de itens que não atendam às especificações, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

5.5. Todos os materiais entregues deverão ser novos, de primeira qualidade acompanhado de nota fiscal, devidamente embalados, atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas normas brasileiras vigentes (ABNT, INMETRO ou equivalentes) e estar em perfeitas condições de uso.

5.6. Os equipamentos que exijam instalação (como aparelhos de ar-condicionado) deverão ser instalados pela Contratada no ato da entrega, por equipe técnica qualificada, utilizando insumos adequados (suporte, tubulação, cabeamento, dreno, entre outros necessários), sem custo adicional para a Administração.

5.7. Os materiais objeto deste Termo deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Riachão do Dantas/SE, conforme indicação da Administração. Caso haja alteração de local, esta será comunicada formalmente por documento próprio.

5.8. O prazo máximo para fornecimento é de 20 dias, montagem e instalação será na hora da entrega.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Critérios de recebimento e liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, terá início o prazo de até **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) descrição dos bens fornecidos;
- e) valor a pagar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

A liquidação somente ocorrerá após a conferência do recebimento definitivo dos bens, incluindo montagem e instalação, quando aplicável. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou pendência que impeça a liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a Contratada adote as medidas necessárias, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

Será obrigatória a apresentação da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por meio de consultas em sítios eletrônicos oficiais ou documentação exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatada irregularidade, a Contratada será notificada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promova a regularização ou apresente defesa. Persistindo a situação, poderá ser instaurado procedimento para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da finalização da liquidação da despesa, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela Contratada. Será considerada como data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente. A Contratada optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que apresente comprovação oficial que ateste sua condição.

6.4. Retenção de taxa administrativa municipal

Do valor bruto da Nota Fiscal será retido o percentual de 2% (dois por cento) a título de Taxa Administrativa Municipal, 213/2025 de 31 de Março de 2025.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

O fornecedor dos materiais permanentes será selecionado por meio de Licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

8.1. Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos que comprovem a representação dos administradores;

Sociedades simples ou cooperativas: ato constitutivo registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de seus administradores;

Empresas estrangeiras: ato de autorização de funcionamento no Brasil, conforme legislação vigente.

8.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Certidão conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (RFB/PGFN), relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando exigível conforme o domicílio ou sede da empresa.

8.3. Qualificação Técnica

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de bens permanentes similares em quantidade e características compatíveis com o objeto da licitação;

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

8.5 Apresentação de Prospecto ou Catálogo Técnico

Para os itens de **material de eletrônico** constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, **prospecto, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante**, que permita a identificação clara das características do produto ofertado.

O documento apresentado deverá conter, no mínimo, **informações sobre marca, modelo e especificações técnicas do equipamento**, de modo a possibilitar a verificação da conformidade do item ofertado com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar a análise dos prospectos ou catálogos apresentados com a finalidade de **comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas**, podendo desclassificar a proposta caso seja constatado que o produto ofertado **não atende às exigências definidas neste instrumento**.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO FORNECEDOR

9.1.1. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade apresentadas na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

9.1.2. Entregar os materiais permanentes no local designado pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas, marca e preço contratados, observando as seguintes condições:

9.1.2.1. Os bens deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e em perfeito estado de conservação. Caso ocorram avarias ou rupturas no transporte, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para o Município;

9.1.2.2. Se no ato da entrega for constatada desconformidade em relação às especificações do Termo de Referência, os materiais serão rejeitados e devolvidos, ficando a contratada responsável pelos custos de retirada, substituição e nova entrega, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis;

9.1.2.3. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante, ficando a Contratada responsável por acionar a assistência técnica e providenciar, sem custos adicionais, a substituição ou reparo quando necessário.

9.1.3. Realizar a montagem e instalação dos equipamentos que assim exigirem (como os aparelhos de ar-condicionado), por equipe técnica qualificada, utilizando materiais adequados, de forma a assegurar o pleno funcionamento do bem.

9.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, montagem, instalação, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, penalidades ou indenizações decorrentes de sua atuação ou omissão durante a execução do contrato.

9.1.6. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município.

9.1.7. Não transferir a terceiros o objeto contratado, no todo ou em parte, nem realizar cessão, fusão, cisão ou incorporação sem prévia e expressa anuência do Município.

9.1.8. Providenciar a correção imediata de irregularidades, substituindo, às suas expensas, os bens defeituosos, com vício de fabricação, procedência duvidosa, falhas no transporte ou inadequação ao uso a que se destinam.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

9.1.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência para entrega, montagem e instalação dos bens.

9.2. DA ADMINISTRAÇÃO

9.2.1. Notificar formalmente o fornecedor quanto à ordem de fornecimento, mediante a emissão de nota de empenho ou documento equivalente.

9.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local de entrega e instalação dos bens, observadas as normas de segurança.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, a montagem e a instalação dos materiais, registrando eventuais ocorrências e notificando o fornecedor em caso de irregularidades.

9.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.2.5. Receber os bens fornecidos, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

9.2.6. Rejeitar, com a devida justificativa, quaisquer bens entregues em desconformidade com as condições exigidas.

10. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais permanentes deverão ser entregues em locais determinados pelo setor demandante, conforme indicado na nota de empenho e na ordem de fornecimento, em prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem.

Nos casos que exigirem instalação de equipamentos, como os aparelhos de ar-condicionado, esta deverá ser realizada no mesmo prazo de entrega, por equipe técnica qualificada, de forma a garantir o pleno funcionamento do bem.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 11.2, será aplicada em qualquer ação descrita no item 11.1 em conformidade com o art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ainda caber imposições de penalidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

mais grave, a depender da abertura de processo administrativo, junto a Comissão de Penalidades e Procuradoria do Município.

A sanção prevista no inciso II do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicado a depender da definição realizada pelo processo administrativo, junto a Comissão de Penalidades e Procuradoria do Município. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A sanção prevista no inciso III do item 11.2 deste termo poderá prever o impedimento de licitar e contratar com o Município por um período de até 3 (três) anos, e será aplicado a depender da definição realizada pelo processo administrativo, junto a Comissão de Penalidades e Procuradoria do Município.

A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas a depender da definição realizada pelo processo administrativo, junto a Comissão de Penalidades e Procuradoria do Município.

Para a aplicação das sanções serão considerados os incisos I, II, III, IV e V do § 1 do art. 156 da Lei 14.133/21.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para o presente processo é de **R\$ 2.322.083,25 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**

, conforme levantamento de mercado realizado pela Administração.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal de 2025, podendo se estender ao orçamento de 2026, em razão do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.

14. ELEMENTO DE DESPESA

Serão utilizados recursos próprios do Município e fontes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social e secretaria de Educação, conforme a necessidade dos órgãos demandantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

15. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Riachão do Dantas/SE, 18 de março de 2026

ANTONIO ANDRADE FARIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, novos e de primeira qualidade, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento, destinados a suprir as necessidades administrativas e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Riachão do Dantas/SE.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

2.2. Além do gerenciador São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2.2.1 – Fundo municipal de Saúde

2.2.2 Fundo Municipal de Assistência social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

- 4.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.7.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Riachão do Dantas _____ de _____ de _____

Assinaturas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº _____/20____.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Editaldo Pregão Eletrônico nº /20**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do _____
representante legal CPF nº _

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº _____/20____.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº

_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal CPF nº _

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
ANEXO V –

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2025

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20— e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Local e data. (Representante legal)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ na condição de (qualificação civil)
REPRESENTANTE LEGAL da usina _____ (razão social da usina)
_____ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº _____, com sede no
município de _____, Estado do Paraná, no Endereço
_____, Nº _____, CEP _____ **DECLARO**, que a
EMPRESA, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)
(carimbo com CNPJ/MF)